



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.785, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Altera membros do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC/RO, integrante do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura - SEFIC, nomeados pelo Decreto nº 19.207, de 29 de setembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos das Leis nº 2.745, nº 2.746 e nº 2.747, de 18 de maio de 2012, e no Decreto nº 19.206, de 29 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 19.207, de 29 de setembro de 2014, que “Nomeia membros para compor o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC/RO, integrante do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura - SEFIC.”, passa a vigorar conforme segue:

“Art.

1º.

I - Presidente: JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; e

II - Diretora Financeira: BRUNA CABRAL BARROS, Coordenadora Administrativa e Financeira da SEJUCEL.”

Art. 2º. Ficam revogados o inciso III e o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 19.207, de 29 de setembro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 03/04/2019, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5291657** e o código CRC **8453876E**.



Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0032.059542/2019-30

SEI nº 5291657